



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

ENDEREÇO: Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025**, a partir do **dia 08 de novembro de 2025 às 17:00 horas até o dia 14 de novembro de 2025 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse – Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, para fins de Credenciamento de Prestadores de Serviços – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) ou Empresas - para que atuam como cooperadora de serviço de acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em situação de rua, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem, para pessoas de ambos os sexos e grupos familiares no município de Santo Antônio de Posse/SP em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, perante a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1. OBJETO

- 1.1.** Credenciamento de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) – ou subsidiariamente Empresas, que atuam como cooperadora de serviço de acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em situação de rua, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem, para pessoas de ambos os sexos e grupos familiares no município de Santo Antônio de Posse/SP, conforme normas previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- 1.2.** Na ausência de Organizações da Sociedade Civil, serão também credenciados Prestadores de Serviços – Pessoas Jurídicas/Empresas para o objeto em questão.
- 1.3.** Por oportuno, esclarecemos que tal medida de possibilidade de participação de pessoas jurídicas para esse fim se deve aos seguintes fatos, conjuntamente:
 - 1.3.1.** Conforme resultado de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 010/2024, não houve nenhuma OSC interessada (sessão DESERTA) em participar do credenciamento por essa Municipalidade;
 - 1.3.2.** Essa Municipalidade possui Ordens Judiciais para a execução do objeto em tela, as quais não podemos deixar de possuir tal fornecimento.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 106, da Lei 14.133/21, contados a partir da data de sua assinatura.

2. DA VIGÊNCIA E DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2.2. O prazo para que os interessados realizem o credenciamento perante o presente Chamamento, estará permanentemente aberto a partir do dia 08 de outubro de 2025 às 17:00 horas até o dia 14 de novembro de 2025 às 09:00 horas.

3. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

3.1. Serão preferencialmente credenciados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, que atuam como cooperadora de serviço de acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em situação de rua, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem, para pessoas de ambos os sexos e grupos familiares no município de Santo Antônio de Posse/SP. Os interessados no credenciamento de que trata este edital deverão apresentar à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, um **envelope único fechado e lacrado** que deverá conter a seguinte inscrição:

**ENVELOPE ÚNICO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 09/2025.**

Proponente: (razão Social, CNPJ, endereço, Telefone, e-mail).

Com toda a documentação para a habilitação e documentação comprobatória abaixo listadas:

3.1.2. PARA AS OSC:

- a)** Estatuto da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e regimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquelas que constituam objeto do edital de credenciamento;
- b)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Ata de eleição do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, registrada no órgão competente;
- d)** Relação do quadro dirigente atual da organização da sociedade civil, com qualificação completa de cada um (nome, data de nascimento, estado civil, profissão, documento de identificação, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, endereço completo).
- e)** Comprovantes de endereço da sede da organização da sociedade civil e dos integrantes do seu quadro dirigente;
- f)** Certidões de regularidade da organização da sociedade civil perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e a Justiça do Trabalho;
- g)** Certidão de Regularidade quanto a Impedimento de Repasse pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e declaração de atendimento às normativas do TCESP;
- h)** Declaração constantes no anexo do presente instrumento; e,
- m)** Relatório de atividades já desenvolvidas, inclusive notícias, publicações, pesquisas e atestados de capacidade técnica emitidos por outras organizações da sociedade civil ou órgãos públicos, instituições privadas, dentre outros, a fim de comprovar a experiência prévia.

SE AUSENTE A OSC, SERÃO CREDENCIADOS PESSOA JURÍDICA, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

3.1.2.1. DA HABILITAÇÃO FISCAL

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- c)** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”.

3.1.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
- b)** Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
- c)** Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Indicação do responsável para assinatura do Termo de Credenciamento, com cópia da documentação pessoal – RG/CPF. Em sendo procurador, instrumento de procuração outorgando poderes;

3.1.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública; **OU**
- b)** A empresa licitante e que esta sob o processo de recuperação judicial, na forma da súmula nº 50 do TCE SP, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.3.1. Qualificação Técnica – Pessoa Jurídica

- a)** Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente no Conselho devidamente atualizado e de acordo com o item a ser apresentado pelo interessado.
- b)** Apresentação de pelo menos um atestado e/ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características em prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação.
- c)** Indicação do(s) endereço(s) da(s) unidade(s).
- d)** Relação dos profissionais componentes do Corpo de Trabalho, com função/especialidade e comprovante de inscrição regular nos respectivos Conselhos.

3.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- a) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Modelo anexo VII);
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (modelo anexo VIII).
- c) Solicitação de Credenciamento (modelo anexo VI)
- d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (ANEXO IX), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

3.1.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula terceira deste Edital.

5. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

5.1. Serão descredenciados os licitantes que:

- a) Descumprirem quaisquer das cláusulas estipuladas no Termo de Credenciamento a ser celebrado.
- b) Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão ser credenciadas empresas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.

6.2. É vedado a participação de empresas em consórcio.

7. DO RECURSO

7.1. Contra o deferimento ou indeferimento do credenciamento, caberá recurso dirigido e após juízo de reconsideração, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

7.2. O recurso, sob pena de inadmissibilidade, deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis contados da decisão recorrida.

7.3. Para efeitos de contagem do prazo previsto no item anterior, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

7.4. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

que não houver expediente na repartição competente ou se este se encerrar mais cedo do que de costume.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Os deferimentos de credenciamento serão submetidos à homologação pela Secretaria de Desenvolvimento Social, no último dia útil de cada mês.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os credenciados receberão pela prestação dos serviços os valores descritos no Anexo V deste edital.

9.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação das Secretarias Municipais.

9.3. A administração pública receberá o rodízio em ordem cronológica de credenciamento.

10. DA RESCISÃO

10.1. O presente TERMO poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas deste Termo correrão as contas das dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

01.02 – Executivo

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2024.0000 – Manutenção do CRAS

62.3.3.90.39.53 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social

84.3.3.90.39.53 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

11.2. Para a execução do projeto objeto desse chamamento será repassado o valor unitário de **R\$ 3.076,50 (três mil, setenta e seis e cinquenta centavos)**, limitando-se a 12 (doze) pessoas por mês e total anual de **R\$ 443.016,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e dezesseis reais)** sendo certo que tal pagamento está limitado a 12 (doze) vagas por mês, a serem pagos conforme a utilização da demanda.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <https://pmsaposse.sp.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

licitacao@pmsaposse.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para Homologação.

12.3. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site <https://pmsaposse.sp.gov.br/>, no campo “licitações”, ficando acessíveis a todos os interessados.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

Anexo I - Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo II – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III - Ficha de Inscrição;

Anexo IV - Modelo Proposta de Prestação de Serviço;

Anexo V - Tabela Única de Preços (Valor Estimado pela Administração);

Anexo VI - Solicitação de Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Atendimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social - **Quando Aplicável**;

Anexo IX – Modelo de Declaração de ME/EPP.

Anexo X - Termo de Referência.

Santo Antônio de Posse/SP, 30 de setembro de 2025.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE COLABORAÇÃO _____/____

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Santo Antônio de Posse, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse, por sua Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a (OSC), doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida à _____ neste ato representada por seu(s) dirigente (s) _____, portador da CI/RG n. _____, e inscrito no CPF/MF sob o n. _____, residente e domiciliado à _____ na cidade de _____, celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, no Decreto Municipal n. 7.276/16, e Processo de Dispensa de Chamamento nº ____/____, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), bem como as demais normas jurídicas pertinentes, e atendidas às cláusulas e condições que enunciam a seguir:

1. DO OBJETO E DAS METAS

- 1.1. Credenciamento de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, que atuam como Cooperadora de serviço de acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em situação de rua, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem, para pessoas de ambos os sexos e grupos familiares no município de Santo Antônio de Posse/SP, pela Secretaria de Desenvolvimento Social da municipalidade de Santo Antônio de Posse/SP, para eventual Celebração de Termo de Colaboração, mediante Dispensa de Chamamento Público, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

I – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem

§ 1º O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas à descrição dos serviços com a respectiva equipe de referência, constante do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Processo de Chamamento Público nº ____/____.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

2. DO REPASSE

2.1 Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de até R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXreais), em 12 (doze) parcelas consecutivas no valor de até R\$XXXXXX,XX (XXXXXXXX reais),

ITEM	MAXÍMO DE VAGAS MENSAIS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO	VALOR UNITÁRIO POR VAGA	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	6	Vaga destinada ao público masculino	R\$ 3.076,50	R\$ 18.459,00	R\$ 221.508,00
2	6	Vaga destinada ao público feminino.	R\$ 3.076,50	R\$ 18.459,00	R\$ 221.508,00

2.2 Os valores serão repassados por Serviço(s) e oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

01.02 – Executivo

01.02.10 – Secretaria de Desenvolvimento Social

08.244.0330.2024.0000 – Manutenção do CRAS

62.3.3.90.39.53 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

08.244.0330.2090.0000 – Departamento de Promoção Social

84.3.3.90.39.53 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo vigorará por 12 (doze) meses, contado da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações do MUNICÍPIO

4.1.1 Proceder, por intermédio da equipe a ser designada pela Secretaria de Assistência Social, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita (s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios, nos modos do Termo de Referência parte do Processo Nº / _____

4.1.2. Analisar, através da equipe a ser designada pela Secretaria de Assistência Social, a prestação de contas da entidade nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 02/2016, com as alterações da Resolução TCESP nº 03/2017, bem como as demais condições expressas no Termo de Referência parte do Processo Nº / _____

4.1.3 Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à comissão de monitoramento e avaliação a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 Através do gestor contratual:

4.1.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 Informar à Secretária de Desenvolvimento Social a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretária de Assistência Social, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

4.1.8. Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Secretária de Assistência Social analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9. Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências previstas na Cláusula Quinta deste Termo de Colaboração, com a imposição das penalidades previstas na cláusula sexta deste Termo de Colaboração.

4.1.10. Deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

a) Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como da descrição dos serviços, objetivos, funcionamento, forma de acesso, unidade, abrangência, provisões institucionais, físicas e materiais, trabalho social, trabalho socioeducativo, aquisições dos usuários, equipe de referência, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do Processo de Chamamento Público nº ____/____ e da(s) proposta(s) e Plano(s) de Trabalho devidamente analisado(s) e aprovado(s) pela(s) comissão(ões) de seleção e área técnica competente;

b) Desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, qual seja, a Secretaria de Assistência Social, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento aos usuários referenciados pelo Município, através da citada Secretaria, nos termos do Processo de Chamamento Público nº ____/____.

c) Prestar ao MUNICÍPIO, através da equipe designada pela Secretaria de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

d) Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

e) Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

f) Participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

g) Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

h) Apresentar ao MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos prazos e nos moldes por ela estabelecidos, os relatórios mensais e anual do(s) serviço(s) executado(s);

i) Comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria de Assistência Social, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;

j) Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal;

k) Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

a) As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

b) Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o(s) Plano(s) de Trabalho, previsão de receitas e despesas (plano de aplicação dos recursos) e cronograma de desembolso aprovados;

c) Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

d) Manter conta-corrente específica para a movimentação dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração, informando à Secretaria de Assistência Social o número;

e) Realizar toda movimentação de recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, sendo proibido o saque de recursos da conta-corrente específica do ajuste para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie, ressalvadas as exceções previstas no § 2º do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações incluídas pela Lei nº 13.204/2015;

f) Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título desta parceria, sugerindo-se cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública, sendo que a conta de aplicação financeira dos recursos deverá ser vinculada à conta do ajuste, não podendo ser



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

realizada em contas estranhas ao mesmo;

g) Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de Assistência Social, bem como a qualquer outra pessoa jurídica, os recursos oriundos da presente parceria;

h) Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente, obedecendo às disposições do Termo de Referência parte do processo nº __/__;

i) Entregar, fisicamente, na Secretaria de Assistência Social, mensalmente, na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica do período, bem como aqueles documentos eventualmente exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do órgão de controle do Município;

j) Apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções IN 01/2020 e alterações vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

l) Devolver ao município eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

m) Não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, servidor ou empregado público;

n) Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal.

4.4 Constitui, também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

4.5.1 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2 Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

5. DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;

II - Retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

III – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto, quando o plano de trabalho não estiver sendo cumprido, após notificação e prazo de 30 dias para regularização, a critério da Secretaria de Assistência Social.

5.1.1 As situações previstas na cláusula 5.1 devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretária de Assistência Social;

6. DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, O MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III são de competência exclusiva da Secretária de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

7. DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Jaguariuna para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 É obrigatória, nos termos do art.42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Antônio de Posse, __de__de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL

GESTOR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO II

TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3114/2025

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Empresa: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail Pessoal: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº ____/2025

NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
RG:	CPF:
IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	
FONE (RES):	FONE (CEL):
MODALIDADE(S)	

Estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção/classificação para executar o objeto deste edital não geram o direito subjetivo à minha efetiva contratação pelas secretarias de referência, por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário e no currículo apresentado a Documentação comprobatória por mim apresentados.

DECLARO, para os devidos fins de direito que estou ciente que não poderão ser credenciadas pessoas/empresas/OSCS declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pela Administração Municipal.

DECLARO, para os devidos fins de direito que estou ciente que é vedada a participação de empresas em consórcio.

DECLARO, para os devidos fins de direito que estou ciente que não possuo qualquer tipo de participação na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

DECLARO, para os devidos fins de direito que não possuo cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

DECLARO, para os devidos fins de direito que não possuo sou membro do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Santo Antônio de Posse SP ____ de ____ de 2025.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO)

PLANO DE TRABALHO 2025:

E) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização:

Data de Constituição: ----/----/-----

CNPJ:

Data de inscrição no CNPJ: - - - / - - - / - - - - -

Endereço:

Cidade

UF:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Fax:

Site / e-mail:

Horário de funcionamento:

Meses do ano:

Dias da semana:

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS / CME Nº

Registro no CMDCA (quando houver) Nº

Inscrição no CNAS Nº

Certidão CNEAS _____

CEBAS Assistência ou Educação– último registro e validade Nº

Outros: _____

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante legal da entidade:

Cargo:

Profissão:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Órgão Expedidor:

Vigência do mandato da diretoria atual de ----/----/----- até ----/----/-----

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (máximo de 15 linhas)

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO:

Identificar a modalidade de atendimento pretendida de acordo com o que está estabelecido no Credenciamento.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Área geográfica em que o serviço se insere.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafiz Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Endereço:

Locado () Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente () Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

Indicar o número de vagas:

4.5) PÚBLICO:

Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária:

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Descrever o horário de funcionamento do serviço

4.7) ABRANGÊNCIA:

Descrever a abrangência do serviço, que poderá ser municipal(urbana e rural) e/ou Estadual.

4.8) OBJETIVO GERAL:

O que a organização pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos Serviços que a Entidade pretende executar para o Município.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referencia e contrareferencia

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas com o público atendido visando alcançar os objetivos do Serviço e os impactos esperados.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever quais as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Projeto.

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS:

Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO :

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (escrever qual recurso Municipal, Federal)

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

RECURSOS HUMANOS												
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS)												
Função	Regime de Contratação	Salário Bruto	FGTS	INSS	IRRF	PIS	13º salário	Vale Trasp.	Férias	Vale Alime.	Provisionado verbas Rescisórias	Total por funcionário
	RPA											
	MEI											
	CLT											
TOTAL												

Observação: Caso a OSC pretenda realizar outros pagamentos utilizando recursos públicos, favor deixar informado neste campo. Exemplo: hora, extra, rescisão, adicionais.

Caso a despesa não esteja prevista no cronograma de desembolso, a OSC não poderá aplicar o recurso na despesa não informada.

Fazer uma tabela para cada fonte de Recurso (Municipal, Estadual, Federal e Próprio, se for o caso).

Se por acaso a OSC oferecer benefícios como cesta básica, vale alimentação, vale refeição deverá ser relacionado.

Caso a contratação não seja pela forma de CLT deverá ser inserida como RPA ou MEI e colocar os encargos.

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO:

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Federal –		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Gêneros Alimentícios					0,00
Material de higiene e limpeza					0,00
Material de escritório					0,00
Combustível					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO:

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	0,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

	Mensal	Anual	Mensal	Anual	
Correios					0,00
Manutenção de bens Móveis					0,00
Manutenção predial					0,00
Seguro veicular					0,00
Seguro predial					0,00
Serviços contábeis					0,00
Locação de Veículo					0,00
Locação de Imóvel					0,00
Contador					0,00
Exame Admissional					0,00
Exame Demissional					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO:

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Federal		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Água					0,00
Energia					0,00
Telefone					0,00
Internet					0,00
Gás encanado					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO:

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Recursos Humanos					0,00
Material de Consumo					0,00
Material de Terceiros					0,00
Utilidade Pública					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL			
PERÍODO	Recurso Municipal		TOTAL
1º MÊS			0,00
2º MÊS			0,00
3º MÊS			0,00
4º MÊS			0,00
5º MÊS			0,00
6º MÊS			0,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

7º MÊS			0,00
8º MÊS			0,00
9º MÊS			0,00
10º MÊS			0,00
11º MÊS			0,00
12º MÊS			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:

Término:

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo:

Formação:

Número de registro profissional:

Telefone para contato:

E-mail do coordenador:

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

TABELA ÚNICA DE PREÇOS **(VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO)**

Os preços que a Administração se propõe a pagar pela prestação dos serviços, objeto deste credenciamento, são os seguintes:

ITEM	VAGAS MENSAIS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO	VALOR UNITÁRIO POR VAGA	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	6	Vaga destinada ao público masculino	R\$ 3.076,50	R\$ 18.459,00	R\$ 221.508,00
2	6	Vaga destinada ao público feminino.	R\$ 3.076,50	R\$ 18.459,00	R\$ 221.508,00

Valor Total Estimado **R\$ 443.016,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e dezesseis reais).**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone(s):

E-mail:

Venho, por meio do presente, requerer o credenciamento da (RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO), CNPJ/MF nº _____ para firmar eventual parceria na área da assistência social, em conformidade com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO N°009/2025, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

Declaro, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento, com as quais concordamos integralmente, bem como que nos responsabilizamos pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

Santo Antônio de Posse/SP, ____ de _____ de 2025.

(Nome e Cargo do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

Santo Antônio de Posse SP _____ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO

ELETRÔNICO, Nº CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Santo Antônio de Posse SP _____ de _____ de 2025.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

At. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Ref:- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025

(Razão Social da Empresa/OSD), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a participar deste procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

....., dede xxxx.

Razão Social da Empresa Nome do
responsável/procurador Cargo do
responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos com fins de promover Celebração de Parceria em regime de Mútua Cooperação para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias em Situação de Rua, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem, para pessoas de ambos os sexos e grupos familiares no município Santo Antônio de Posse, pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Municipalidade de Santo Antônio de Posse.

O objetivo principal é apontar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, conforme segue o presente instrumento.

A aquisição dos referidos serviços se trata da real necessidade desta unidade e irá contribuir para a execução de suas atividades, especialmente no que diz respeito a acolhimento de munícipes em situação de vulnerabilidade.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados **NÃO** se enquadram como bem de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

A contratação aqui solicitada se dará conforme itens que seguem detalhadamente:

ITEM	Nº DE VAGAS	TIPO DE VAGA	DESCRIÇÃO
1	6	Vaga destinada ao público masculino	Vaga destinada ao público masculino que tem como critério principal, segurança alimentação condições dignas de estadia e vivência.
2	6	Vaga destinada ao público feminino.	Vaga destinada ao público feminino que tem como critério principal, segurança alimentação condições dignas de estadia e vivência.

2.1. Serviço de Acolhimento Institucional:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

2.1.1. Modalidades dos serviços:

Casa de Passagem: Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

Objetivo Específico:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A procura/demanda pelos serviços tendem a se intensificar devido ao quadro socioeconômico apresentado, em que o índice de desemprego aumenta e o rendimento dos trabalhadores (as) diminuem. Vale ressaltar que os direitos/benefícios, apresentam importante queda na sua capacidade de consumo, o qual não está sendo suficiente nem mesmo para satisfação das necessidades básicas da família, tampouco para reger as necessidades de consumo, impostas pela lógica do mercado e do capital.

A vulnerabilidade e risco social decorrentes de uma multiplicidade de fatores que acabam por privar as pessoas do alcance de mínimos sociais que vão para além da questão da renda, uma vez que contribuem à prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, pois pessoas com vínculos sociais e comunitários mais frágeis tendem a ter seu potencial de organização interna e sua resiliência diminuídos. Consequentemente diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; o desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho pode gerar novas estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência, bem como, pode resultar ainda no rompimento de vínculos familiares, tendo como resultado a permanência nas ruas.

Neste sentido, podemos observar ainda que a pessoa em situação de rua adquiriu relevância enquanto questão pública e passou a exigir um conhecimento melhor e mais profundo sobre este aspecto da realidade.

5. PÚBLICO ALVO

Acolhimento Institucional:

Pessoas Adultas e grupo familiar com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Crianças e Adolescentes só poderão ser atendidas neste serviço acompanhados dos pais e/ou responsáveis.

6. META DE ATENDIMENTO E ACESSO

6.1. Acolhimento Institucional: Modalidade Casa de Passagem:

Atender até 12 (doze) usuários mensais; sendo 6 vagas femininas e 6 vagas masculinas.

Acesso dar-se-á:

Por encaminhamento do Serviço de Abordagem;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Encaminhamentos do CREAS e demais serviços socioassistenciais de outras políticas setoriais e defesa de direitos;

Por encaminhamentos do Centro POP; Demanda espontânea.

7. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

Em Casa de Passagem: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

8. RECURSOS HUMANOS: EQUIPE MÍNIMA DE REFERÊNCIA PARA OS SERVIÇOS

a) Serviço de Acolhimento Institucional:

Função	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária Semanal
Coordenador	Formação mínima: nível superior e experiência em função congênere	1 profissional	40 horas
Assistente Social	Graduação em serviço social com registro no CRESS	1 profissional	30 horas
Psicólogo (a)	Graduação em psicologia com registro no CRP	1 profissional	30 horas
Educador /Cuidador	Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica	3 profissionais	44 horas

9. LOCAIS E CONDIÇÕES

Serviço de Acolhimento: Ininterrupto (24 horas).

Tempo de permanência:

Para a Modalidade Casa de Passagem, são 3 (três) meses;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Porém não se trata de período fixo, pois cada indivíduo apresenta suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço.

10. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Não aplicável.

11. LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição será decorrente de pesquisa de preços providenciada pelo Departamento de Desenvolvimento Social.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme §1º do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, compete ao Departamento Financeiro à reserva de recursos ou à indicação da dotação orçamentária para a respectiva contratação.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

As responsabilidades da contratada deverão estar de acordo com o disposto em edital ou documento equivalente que ensejou a referida contratação (ex. Dispensa), sem prejuízo do art. 113 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023, à saber:

- Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, na hipótese de contrato de prestação de serviços;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: “Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma”; e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso.
- Ambiente Físico: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.
- Os espaços devem ser aconchegantes, com iluminação e ventilação adequadas e ambientes agradáveis. Deve-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis.
- Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.
- A alimentação deverá ser oferecida diariamente aos usuários, de forma individual, atendendo aos protocolos de saúde pública com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.

14.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do estabelecido em Edital ou equivalente (procedimento de dispensa eletrônica), incumbirá ao Contratante:

Dar recebimento do objeto requisitado dentro do prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo e legislação aplicável ao tema; e

Aplicar à contratadas sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo definido de acordo com os demais itens deste Termo de Referência.

16. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuará a fiscalização e a gestão (do fornecimento ou do serviço) ficando designado para tanto:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Gestor Contratual: Sra Duane Mirele de Oliveira nº5450

Fiscal Contratual: Sra. Angela Roberta Venturini Ferreira, Matrícula n.º 6659

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e

- A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento será de até 28 (vinte e oito) dias fora contado da data do aceite da Nota Fiscal após o recebimento definitivo, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento o menor preço por item.

19. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto em edital, especialmente art. 140 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

21. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não aplicável.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

USAR PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

PLANO DE TRABALHO 2025:

F) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL:

Nome da Organização:

Data de Constituição: ----/----/-----

CNPJ:

Data de inscrição no CNPJ: - - - / - - - / - - - - -

Endereço:

Cidade

UF:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Fax:

Site / e-mail:

Horário de funcionamento:

Meses do ano:

Dias da semana:

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS / CME Nº

Registro no CMDCA (quando houver) Nº

Inscrição no CNAS Nº

Certidão CNEAS _____

CEBAS Assistência ou Educação– último registro e validade Nº

Outros: _____

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante legal da entidade:

Cargo:

Profissão:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Órgão Expedidor:

Vigência do mandato da diretoria atual de ----/----/----- até ----/----/-----

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (máximo de 15 linhas)

4.1) TIPO DE SERVIÇO/PROJETO:

Identificar a modalidade de atendimento pretendida de acordo com o que está estabelecido no Credenciamento.

4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Área geográfica em que o serviço se insere.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

Endereço:

Locado () Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Sim () Parcialmente () Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

Indicar o número de vagas:

4.5) PÚBLICO:

Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária:

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Descrever o horário de funcionamento do serviço

4.7) ABRANGÊNCIA:

Descrever a abrangência do serviço, que poderá ser municipal(urbana e rural) e/ou Estadual.

4.8) OBJETIVO GERAL:

O que a organização pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos Serviços que a Entidade pretende executar para o Município.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referencia e contrareferencia

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas com o público atendido visando alcançar os objetivos do Serviço e os impactos esperados.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever quais as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Projeto.

4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS:

Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO :

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO/PROJETO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (escrever qual recurso Municipal, Federal)

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

RECURSOS HUMANOS												
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS E ENCARGOS)												
Função	Regime de Contratação	Salário Bruto	FGT S	INS S	IRR F	PIS	13º salário	Vale Trasp .	Férias	Vale Alime .	Provisionado verbas Rescisórias	Total por funcionário
	RPA											
	MEI											
	CLT											
TOTAL												

Observação: Caso a OSC pretenda realizar outros pagamentos utilizando recursos públicos, favor deixar informado neste campo. Exemplo: hora, extra, rescisão, adicionais.

Caso a despesa não esteja prevista no cronograma de desembolso, a OSC não poderá aplicar o recurso na despesa não informada.

Fazer uma tabela para cada fonte de Recurso (Municipal, Estadual, Federal e Próprio, se for o caso).

Se por acaso a OSC oferecer benefícios como cesta básica, vale alimentação, vale refeição deverá ser relacionado.

Caso a contratação não seja pela forma de CLT deverá ser inserida como RPA ou MEI e colocar os encargos.

7) MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO:

MATERIAL DE CONSUMO PARA O SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Federal –		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Gêneros Alimentícios					0,00
Material de higiene e limpeza					0,00
Material de escritório					0,00
Combustível					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8) SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO:

MATERIAL DE TERCEIROS PARA O SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Correios					0,00
Manutenção de bens Móveis					0,00
Manutenção predial					0,00
Seguro veicular					0,00
Seguro predial					0,00
Serviços contábeis					0,00
Locação de Veículo					0,00
Locação de Imóvel					0,00
Contador					0,00
Exame Admissional					0,00
Exame Demissional					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9) UTILIDADES PÚBLICAS PARA O SERVIÇO/PROJETO:

PAGAMENTOS COM UTILIDADES PÚBLICAS					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal –		Recurso Federal		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Água					0,00
Energia					0,00
Telefone					0,00
Internet					0,00
Gás encanado					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10) QUADRO-RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO:

QUADRO RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO					
ITEM DE DESPESA	Recurso Municipal		Recurso Federal		TOTAL
	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	0,00
Recursos Humanos					0,00
Material de Consumo					0,00
Material de Terceiros					0,00
Utilidade Pública					0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL			
PERÍODO	Recurso Municipal		TOTAL
1º MÊS			0,00
2º MÊS			0,00
3º MÊS			0,00
4º MÊS			0,00
5º MÊS			0,00
6º MÊS			0,00
7º MÊS			0,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

8º MÊS			0,00
9º MÊS			0,00
10º MÊS			0,00
11º MÊS			0,00
12º MÊS			0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

12) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início:

Término:

13) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo:

Formação:

Número de registro profissional:

Telefone para contato:

E-mail do coordenador:

Nome do Representante Legal:

Assinatura: